



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026

DIÁRIO 2865

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
**Juíza de Direito Titular do Juizado
Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública e Diretora do
Fórum**

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
**Juíza de Direito Titular da
1ª Vara da Comarca de Macau/RN**

Dr. Eduardo Neri Negreiros
**Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara
Cível da Comarca de Macau/RN**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
**1ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
**2ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

DECRETOS

DECRETO Nº 001/2026

Atualiza o percentual aplicável em 1º de janeiro de 2026 aos valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos diversos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 10, de 30/12/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 18, de 29/09/2017, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E - acumulada no exercício de 2025, em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos IV e XVI, da Lei Orgânica do Município de Macau/RN,

Considerando o art. 134 da Lei Complementar Municipal nº 10, de 30/12/2014, alterada pela Lei

Complementar Municipal nº 18, de 29/09/2017; considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E - acumulada no exercício de 2025 é de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento);

Considerando a necessidade de estimular rapidez na arrecadação e facilitar o cumprimento da obrigação tributária por parte dos contribuintes,

DECRETA:

Art. 1º - O percentual de atualização aplicável em 1º de janeiro de 2026 aos valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos diversos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 10, de 30/12/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 18, de 29/09/2017, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E - acumulada no exercício de 2025, é de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º - O vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como a Taxa de Limpeza Pública, fica fixado em 23 de fevereiro de 2026, podendo ser parcelado em até 06 (seis) parcelas.

Parágrafo único - As datas de vencimento das parcelas serão definidas por Portaria da Secretaria de Tributação.

Art. 3º - Aos contribuintes adimplentes será concedida a redução de 20%, ao valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, em caso de pagamento em parcela única.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 14 de janeiro de 2026.

**FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS
VIEIRA**

Prefeita do Município de Macau/RN



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026

DIÁRIO 2865

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO IPTU 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na **Lei Orgânica do Município**, no **Código Tributário Municipal**, bem como a necessidade de disciplinar os prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º O vencimento do IPTU 2026 ocorrerá conforme o seguinte calendário:

- Parcela única: 23/02/2026 - com desconto de 20%;
- 1ª parcela: 31/03/2026;
- 2ª parcela: 30/04/2026;
- 3ª parcela: 29/05/2026;
- 4ª parcela: 30/06/2026;
- 5ª parcela: 31/07/2026;
- 6ª parcela: 31/08/2026.

Art. 2º O pagamento do IPTU 2026 poderá ser efetuado: I - À vista, com desconto de 20%, desde que o pagamento ocorra até o vencimento da parcela única prevista no art. 1º; II - De forma parcelada, em até 6 (seis) parcelas mensais, conforme calendário estabelecido.

Art. 3º Os contribuintes poderão acessar os boletos para pagamento do IPTU 2026 diretamente nas unidades de atendimento presencial da Secretaria Municipal de Tributação, conforme o cronograma estabelecido.

Art. 4º O não pagamento do imposto nos prazos estabelecidos acarretará a incidência de multas e juros, conforme as disposições do Código Tributário Municipal e a legislação vigente.

Art. 5º Para esclarecimentos ou dúvidas, os contribuintes poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Tributação, por meio dos canais oficiais de atendimento

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 14 de janeiro de 2026.

Raimundo Nonato Tavares Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação do artista JORGE GERALDO DE LIMA, de nome artístico JORGE DO ACORDEON, para apresentação artística durante a Festa De São Sebastião, a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2026, no Distrito de Barreiras, Macau/RN. O evento será público e gratuito, promovendo lazer e incentivando a integração social da comunidade. Ressalta-se que o artista encontra-se devidamente incluído na lista de credenciamento prévio, obedecendo

às exigências estabelecidas pela Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com a Pessoa Física, JORGE GERALDO DE LIMA, inscrito no CPF: nº 182.265.154-91, que apresentou proposta no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 14 de janeiro de 2026.
Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação

nº 002/2026, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de JOSÉ

DAVID DOS ANJOS DA SILVA, conhecido artisticamente como (DEIVINHO ESTOURADO), para apresentação artística durante a Festa De São Sebastião, a ser

realizada no Distrito de Barreiras, no dia 21 de janeiro de 2026. O evento será público e

gratuito, promovendo lazer e incentivando a integração social da comunidade. Ressalta-se que o artista encontra-se devidamente incluído na lista de credenciamento prévio, obedecendo às exigências estabelecidas pela Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com a Pessoa

Física, JOSÉ DAVID DOS ANJOS DA SILVA, inscrito no CPF: nº 713.224.944-44, que apresentou proposta no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 14 de janeiro de 2026.
Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO